

Lei no 197.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprovou a em Parecer Municipal, remissão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar ao funcionário desta Prefeitura senhor, Antonio José Rangel, seus vencimentos dos meses de Setembro a Dezembro de 1954, o CR\$ 1.000,00 mensal.

Art. 2º - Para atender os dispêndios a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 11 de Junho de 1955.

a) Antônio Barnagze

Prefeito Municipal

a) Alvaro Aguiar Costa

Secretário.

APROVADO EM 10-6-1955.

a) Vicente de Paula Trigueiro.

a) Tobias de Paiva Mendes.

a) Rafael de Silva Costa.

Publicada e registrada nesta Secretaria de Prefeitura Municipal, em 11 de Junho de 1955.

Alvaro Aguiar Costa.

Secretário.